



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 178 /2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei
Complementar nº 31/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, de autoria do Poder Executivo

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 31/2025 “Revoga a Lei Municipal nº 2.272 de 22 de dezembro de 1993, e o Decreto Municipal nº 2.579, de 13 de maio de 1998, que instituíram o Código Sanitário do Município de Cataguases e institui o novo Código Sanitário do Município de Cataguases, dispondo sobre as normas de higiene, saúde pública e fiscalização sanitária”.

O Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, tem por objetivo revogar a Legislação Municipal vigente que instituiu o atual Código Sanitário de Cataguases, substituindo-a por um novo diploma legal que atualiza as normas e nomenclaturas relativas à higiene, à saúde pública e à fiscalização sanitária no município, adequando-as às legislações estadual e federal em vigor, bem como às diretrizes contemporâneas de saúde coletiva. Essas normas tiveram ação conjuntas da Procuradoria do Município de Cataguases, representantes legais da Vigilância Sanitária Estadual e do Ministério Público.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025 entendendo que a matéria está apta a tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ